

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015****Fixa valores para os Serviços Educacionais**

O DIRETOR da SOBRESP – Faculdade de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE,

Fixar os valores de prestação de serviços educacionais para os acadêmicos da **SOBRESP – Faculdade de Ciências da Saúde**, conforme tabelas abaixo:

| <b>TIPO DE DOCUMENTO</b>  | <b>TAXA</b> |
|---|-------------|
| Comprovante de Matrícula 1º via   | Isento      |
| Atestados (matrícula e frequência)  | R\$ 10,00   |
| Diplomas - 2ª via   | R\$ 100,00  |
| Histórico Parcial   | Isento      |
| Histórico de Curso – 2ª Via   | R\$ 50,00   |
| Provas Atrasadas  | R\$ 60,00   |
| Solicitação de Revisão de Provas  | R\$ 60,00   |
| Cancelamento de Matrícula para alunos regularmente matriculados nos Cursos (Multa Rescisória) | R\$ 200,00  |
| Trancamento Total do Curso  | R\$ 300,00  |
| Certificados – 2ª via   | R\$ 30,00   |
| * Devolução de Livros e/ou periódicos em atraso   | R\$ 1,50*   |

Art. 1º - Na devolução de livros e/ou periódicos, ou qualquer outro material que for emprestado pela biblioteca, o valor da taxa acima especificado será cobrado por dia e por material.\*

Parágrafo Único – Em caso de extravio ou dano relevante ou irreparável ao livro ou periódico tomado por empréstimo, o responsável deverá repor o(s) volume(s), do mesmo título e autor.

Art. 2º - A desistência, a qualquer tempo, após a efetivação da matrícula, deve ser feita por escrito e não implicará na devolução dos valores até então integralizados e a eventual inadimplência, até o desligamento, caracterizará débito passível de cobrança.

Art. 3º - Em caso de pagamentos antecipados e/ou à vista e taxas de matrícula, se o aluno solicitar o cancelamento, rescisão ou trancamento do curso será retido o percentual de 25% do valor já pago.

Art. 4º Outros serviços prestados pela SOBRESP e não descritos nesta Resolução terão regulamento próprio ou serão objetos de negociação na sua solicitação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria, 23 de fevereiro de 2015.

Prof. Me. Áureo Silva de Loreto  
DIRETOR SOBRESP